



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 10 de Dezembro de 2018 Ano XXI Nº 4883

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA Nº 0033/2018 - SEDUC

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, e pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Educação, de nº 906/2018, de 27 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. ANA CLEIDE DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 816.749.963-49 e portadora do RG nº 96029130160, ocupante do cargo ASSESSOR TÉCNICO I, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais), no valor total de R\$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 111,00 (cento e onze reais), perfazendo o total de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), com a finalidade de acompanhar dois alunos da rede municipal de ensino para participarem da Pós Conferência Nacional Infantojuvenil Pelo Meio Ambiente, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2018, na cidade de Fortaleza - CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de dezembro de 2018.

CÍCERA ROMÊNIA BOTELHO MARQUES

SECRETÁRIA INTERINA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 0858/2018

SECULT

PORTARIA nº 13 SECULT/PMJN, de 10 de dezembro de 2018.

Cria e nomeia membros para compor a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CICLO DE REIS EDIÇÃO 2018.

O Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, SR. RENATO FERNANDES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto 12 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, no sub item, 12.1.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 0004/2018 - SECULT/PMJN, PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CICLO DE REIS EDIÇÃO 2018.

RESOLVE

Art. 1º Criar e nomear a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO "órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração Pública"

A mesma comissão fica responsável pelo acompanhamento técnico e financeiro dos Planos de Trabalho designando os funcionários abaixo indicados para integrá-la:

I - Aparecida Maria Martins Lopes, servidor efetivo da SECULT, RG nº 20082066064 SSP/CE, CPF nº 743.284.503-44;

II - Rosana Pereira Marinho, Coordenadora da Biblioteca Municipal, RG nº 2006029136970 SSP-CE, CPF nº 600.470.503-90;

III - Maria Claudinalia Rocha de Almeida, Coordenadora de Promoção e Eventos, RG nº 94002508468 SSP-CE, CPF: 323.686.823-68.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Renato Fernandes Oliveira
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 2283/2017

PORTARIA nº 14 SECULT/PMJN, de 10 de dezembro de 2018.

Designa Gestor da Parceria do Termo do Colaboração celebrado entre MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, E COMUNIDADE ZAÍLA LAVOR referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CICLO DE REIS EDIÇÃO 2018.

O Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, SR. RENATO FERNANDES OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto 12 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, no subitem 12.1.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0004/2018 - SECULT/PMJN, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CICLO DE REIS EDIÇÃO 2018.

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 2º e o art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

CONSIDERANDO a necessidade de nomear o Gestor de Parceria para administrar os trabalhos de acompanhamento e avaliação na execução da parceria citada.

RESOLVE

Nomear a Servidora Pública Municipal, Maria do Carmo Carvalho de Arruda Coelho, Diretora e Políticas Públicas Culturais, RG nº 96031132850 SSPDS-Ce, CPF nº 569.281.733-00, para administrar a execução do termo de colaboração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Renato Fernandes Oliveira
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 2283/2017

PREVIJUNO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2018

“Dispõe sobre a prorrogação do recadastramento dos Aposentados e Pensionistas do PREVIJUNO”.

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 21, *caput*, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007,

CONVOCA:

Art. 1º. Os Aposentados e Pensionistas do PREVIJUNO, que não comparecerem à instituição para recadastramento anual (dados cadastrais) no prazo legal, terão que comparecer até o dia 15/01/2019 para realiza-lo com a apresentação dos documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência, no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE, localizada à Rua do Cruzeiro nº. 167, Centro;

Art. 2º. Aos Aposentados e Pensionistas do PREVIJUNO que não residem em Juazeiro do Norte se faz necessário encaminhar a Prova de Vida emitida no Cartório endereçado ao PREVIJUNO.

Art. 3º. Os Aposentados ou Pensionistas que não comparecerem no período mencionado terão o seu benefício suspenso, a partir do término do cadastramento, só voltando a recebê-lo, após regularização junto à instituição.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte - CE, 03 de dezembro de 2018.

Maria das Graças Alves Silva

Gestora do PREVIJUNO

Port. n.º. 1098/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Perícia Revisional dos Aposentados por Invalidez do PREVIJUNO.”

A Gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará – PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao termos do art. 12, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 23, de 25 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo da Perícia Revisional dos Aposentados por Invalidez cujo benefício tenha sido concedido em data anterior a janeiro de 2018, por quarenta e cinco dias com término em 15/01/2019.

Art. 2º - O não comparecimento do aposentado no período mencionado acarretará a suspensão do pagamento do benefício, até que seja realizada a perícia revisional junto a Instituição.

Art. 3º - No dia agendado para a realização da perícia, deve ser apresentado um documento de identificação com foto e documentos médicos atuais que demonstrem a causa da patologia/invalidez, a fim de que a perícia médica possa analisar a necessidade da manutenção do benefício.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte – CE, 03 de dezembro de 2018.

Maria das Graças Alves Silva

GESTORA do PREVIJUNO

Portaria nº 1098/2017

GUARDA CIVIL MUNICIPAL / SESP

PORTARIA Nº. 028/2018 – CGM/SESP de 10 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a Citação por edital no “Processo Administrativo” nº 017/2018.

Considerando a obrigatória observância dos Princípios insitos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados à Administração Pública Municipal;

Considerando o teor do requerimento de abertura de processo administrativo disciplinar, e documentos em anexo, protocolados pelo ofendido, que informa desvio de conduta de Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Extraordinária de Segurança Pública e Cidadania – SESP;

Considerando a urgente necessidade de adotar providências disciplinares com a finalidade de apurar e punir responsável pela prática de ato vedado pelo Código de Condutas da instituição;

Considerando, ainda, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira;

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012 (Código de Conduta da Guarda Civil municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder à citação por edital, nos termos do art. 33 da Lei Complementar 84/2012, para apurar na esfera administrativa a responsabilidade de desvio de conduta de Servidor Público Municipal, José Maikon da Silva, matrícula 6771, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania – SESP, sendo este processo conduzido pela Comissão Processante Disciplinar Permanente da Guarda Municipal de Juazeiro do Norte/CE;

Art. 2º - Nomear os membros a seguir relacionados, para compor a Comissão Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública, sendo; David Cardoso Onofre de Alencar, Portaria nº 613/2018, na função de presidente; Francisco de Assis Leite, Portaria 2018/2017 CPF –

882.311.863-87 RG - 98029278318/SSP-CE, como Secretário Titular; Wallace Araujo da Silva, RG 2003034028698 - CPF 013.533.373-32, como Membro titular.

Art. 3º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Esclarecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal da Secretaria de Segurança pública, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de dezembro de 2018.

David Cardoso Onofre de Alencar

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 613/2018

PORTARIA Nº. 027/2018 - CGM/SESP 10 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a Reabertura de "Processo Administrativo" nº 006/2018, retificação da portaria 026/2018 CGM/SESP, e outras providências.

Considerando as novas provas trazidas à Corregedoria que corroboram com o dispositivo da denúncia.

Considerando a obrigatória observância dos Princípios insitos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados à Administração Pública Municipal;

Considerando a urgente necessidade de adotar providências disciplinares com a finalidade de apurar e punir o responsável pela prática de ato vedado pelo Código de Condutas da instituição;

Considerando, ainda, a necessidade de a autoridade competente levar a termo o Processo Administrativo, para o qual fora encarregado de fazer, respeitando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira;

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 84, de 26 de março de 2012 (Código de Conduta da Guarda Civil municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir Processo Administrativo de Rito Ordinário, para apurar na esfera administrativa a responsabilidade de desvio de conduta de Servidor Público Municipal, J. V. S, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - SESP, sendo este processo conduzido pela Comissão Processante Disciplinar Permanente da Guarda Municipal de Juazeiro do Norte/CE;

Art. 2º - Nomear os membros a seguir relacionados, para compor a Comissão Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública, sendo: David Cardoso Onofre de Alencar, Portaria 613/2018, na função de Presidente; Francisco de Assis Leite, Portaria 2018/2017 CPF - 882.311.863-87 RG - 98029278318/SSP-CE, Secretário Titular; Wallace Araujo da Silva, RG 2003034028698 - CPF 013.533.373-32, Membro titular.

Art. 3º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Esclarecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal da Secretaria de Segurança pública, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de dezembro de 2018.

DAVID CARDOSO ONOFRE DE ALENCAR

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 613/2018

CPSMJN

RESOLUÇÃO CPSMJN N.º 18/2018, de 06 de dezembro de 2018.

Assunto: Designa a Auxiliar de Compras do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA

MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN e dá outras providências.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, tendo em vista o que dispõe o estatuto da entidade,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, com exercício a partir desta data, a Sra. MARIA ELSA MACEDO LIMA, RG n.º 415833-82 SSP/CE, CPF n.º 214.874.563-87, para exercer a função de Auxiliar de Compras do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN;

Art. 2.º - As atribuições da função de Auxiliar de Compras encontram-se definidas no Estatuto da Entidade e suas alterações, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral ou Regimento Interno;

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados.

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

Presidente do Consórcio – CPSMJN

AVISOS E EDITAIS

AVISO DO 1º ADENDO AO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.10.22.01-SEAFIN

O Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada alteração no Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.10.22.01-SEAFIN cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TRABALHOS VISANDO À RECUPERAÇÃO DE RECEITAS, TRIBUTÁRIAS OU NÃO, JUNTO AOS CONTRIBUINTES DO RAMO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DE TELEFONIA PARA COM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, publicado no: (1) DOE/CE do dia 08/11/2018, Ano X, Nº 209, Série 3, página 81; e

(2) Jornal O Povo do dia 08/11/2018, página 22; (3) Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE do dia 08/11/2018, página 04; ao qual houve a retificação nos itens 8.3- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E 8.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO ANEXO I DO EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA) E AINDA OS ITENS 6.3 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E 6.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL. Com isso, em atendimento ao Art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, REABRE-SE O PRAZO INICIALMENTE ESTABELECIDO E A SESSÃO ANTERIORMENTE AGENDADA PARA O DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 09H00MIN, FICA ADIADA PARA ACONTECER NO DIA 11/01/2019, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL), na Sede da Comissão Permanente de Licitações localizada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará. Comunico que o adendo encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitações e no site do TCE/CE: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Juazeiro do Norte/CE, 07 de dezembro de 2018. Wagner Vieira Vidal - Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Educação do município de Juazeiro do Norte/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2018.03.09.1, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018-SEDUC, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL GOUVEIA DA SILVA, 173 – BAIRRO CARITÉ - CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MANOEL BALBINO DA SILVA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, resolve prorrogar o referido contrato por mais 10 (dez) meses.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: EDISON GONÇALVES MARQUES

Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2018.

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018 –
SESAU

Aos 06 (seis) de dezembro de 2018, às 08h00min na sala 07 (sete) da Secretaria Municipal de Saúde, estando presentes Antonio Lucimilton de Souza Macêdo - Presidente, Rosália Pereira Maia de Jesus - Vice

presidente e Patrícia Lima de Sá Barreto Silva – Secretária, nomeados através da Portaria nº 0006/2017-GAB/SESAU. A presente sessão tem como objetivo julgamento dos recursos interpostos pelas empresas Editora Cidadania Ltda -EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.297.349/0001-53 e Editora Eureka Pedagógicas Soluções LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.982.873/0001-23, referentes a PREQUALIFICAÇÃO de livros educativos destinados à Secretaria de Saúde objetivando o atendimento à população usuária do Sistema Municipal de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Dando prosseguimento ao processo, analisamos os recursos das referidas empresas e concluímos que, em relação a Editora Cidadania Ltda -EPP, na sessão de avaliação da documentação para habilitação foi apresentado como “PROVA DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL RELATIVO AO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL” o Alvará de licença expedido pela prefeitura Municipal de Vila velha, onde não há identificação de inscrição municipal ou estadual, desta forma não consideramos como documento que comprove inscrição estadual ou municipal, mantendo a inabilitação da mesma. O recurso da Editora Eureka é contestando os documentos da Editora Cidadania LTDA-EPP. Finalmente as 12h00min (doze) após a avaliação dos recursos decidiu a comissão manter a decisão anterior da “ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018-SESAU, 06(seis) de dezembro de 2018, sem mais para o momento foi encerrada a presente sessão.

AVISO DO 1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2018.11.20.01/CPSMJN

O Pregoeiro Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, vem informar, que foi realizada alteração no Edital do Pregão Eletrônico nº 2018.11.20.01/CPSMJN cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, para suprir as necessidades dos veículos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE, ao qual houve a retificação no item 6.2 do Termo de Referência – Anexo I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital supramencionado. Comunico que o adendo se encontra disponível na Comissão de Pregões, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br e TCE/CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, Juazeiro do Norte/CE, 07 de dezembro de 2018. CICERO IGOR LIMA ALVES - Pregoeiro do Consórcio Público de Saúde da Microrregião Juazeiro do Norte /CE.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações do Município de Juazeiro do Norte, WAGNER VIEIRA VIDAL, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração da Dispensa de Licitação nº 2018.11.28.01 - SEAFIN, fundamentada no art. 24, incisos VIII e XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO A SUA REALIZAÇÃO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, Valor Total Estimado de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), em favor da CETREDE - CENTRO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO. Assim, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem comunicar ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças, todo teor da presente declaração para que, se de acordo, proceda-se a devida ratificação. Juazeiro do Norte-CE, 29 de novembro de 2018. WAGNER VIEIRA VIDAL - Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO Nº 2017.03.10.1

OBJETO: Contratação dos serviços especializados de assessoria, consultoria e execução contábil, junto à câmara municipal de Juazeiro do Norte/Ce.

VIGÊNCIA: Até 30 de Setembro de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: GLÊDSON LIMA BEZERRA – Ordenador de Despesas e Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte - Ceará.

CONTRATADO: LUCENA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Paulo de Tarso Lucena Saraiva

DATA: 30 de novembro de 2018

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRO DONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
José Nildo Rodrigues da Cunha Filho

Procurador Geral do Município - PGM
Micael François Gonçalves Cardoso

Controladora e Ouvidora Geral do Município - CGM
Maria Eliza Fernandes de Lavor

Secretário de Administração e Finanças - SEAFIN
Evaldo Soares de Sousa

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque, interinamente

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Maria Loureto de Lima

Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Francisco Sandoval Barreto de Alencar, interinamente

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Luiz Ivan Bezerra de Menezes

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Romão Nunes de França

Secretária de Infraestrutura - SEINFRA
Gizele de Menezes Bezerra Lima

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
José Bezerra Feitosa Junior

Secretário de Cultura - SECULT
Renato Fernandes Oliveira, interinamente

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Luciano dos Santos Basílio

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Ivoneide Antunes Tenório Britto, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
Sidney Kal-Rais Pereira de Alencar

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Michel Oliveira Araújo

